

LEI Nº 1.072/2015

**AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS E BENEFÍCIOS
EVENTUAIS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e benefícios eventuais a pessoas carentes para:

I – assistência médica e hospitalar: transporte para tratamento médico fora do domicílio, medicamentos, óculos, próteses dentárias e ou dentaduras serviços médicos e hospitalares e afins.

II – Assistência social: cestas básicas, auxílio natalidade, auxílio funeral, outros benefícios eventuais, melhorias habitacionais com doações de materiais tais como: areia tijolos, padrão de energia elétrica e outros materiais de construção e afins.

Parágrafo único: Os auxílios financeiros e benefícios eventuais autorizados no art. 1º, observarão:

I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;

II – análise sócio-econômica da pessoa carente;

III- cadastramento na Secretaria ou departamento competente.

Art.2º – A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá atender a pelo menos uma das condições abaixo:

I – renda per capita a ser definida em regulamentação específica;

II – ser atleta representando o município em competições oficiais fora do município;

III – ser artesão ou cidadão eleito como representante do Município em Feiras, Congressos, Concursos ou similares;

IV – grupos teatrais, folclóricos e músicos amadores, representando e divulgando o município em Feiras, Congressos e similares.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento e de seus créditos adicionais.

Art.4º Esta lei entre em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016

Vargem Bonita, 13 de outubro de 2015.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

13 / 10 / 2015

Roberto Costa Ferreira
Assessor Administrativo

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita